

Lei n.º 47

de 25 de agosto de 1948
 Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Prefeito Municipal de Guaratingueta,
 Faço saber que a Câmara Municipal
 decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto, na
 Contadoria do Município, o crédito especial de cr \$ 247.010,00
 (duzentos e quarenta e sete mil e
 dez cruzeiros) assim distribuído:

Cr \$ 58.403,10 para as despesas
 adicionais com as festividades comemorativas do centenario do Conselheiro Rodrigues
 Alves;

Cr \$ 116.939,20 para as despesas realizadas na instalação da Exposição Agro-Pecuária, inaugurada a 7 de julho ultimo;

Cr \$ 25.335,20 para as obras de adaptação da Escola de Cursos Práticos de Ensino Profissional «Dr. Ademar de Barros»;

Cr \$ 4.400,00 para a despesa com documentario da cidade (cópia da película cinematografica)

Cr \$ 7.001,30 para a aquisição de banda de tambores e clarins, destinada a festividades civicas;

Cr \$ 9.963,20 para diversas placas de bronze comemorativas;

Cr \$ 4.970,00 para as mesas destinadas a sopa escolar no Grupo Escolar «Dr. Flaminio Lessa» e uniformes para as crianças necessitadas do mesmo estabelecimento;

Cr \$ 3.374,70 para distribuição de uniforme aos alunos das

escolas rurais do Município;
 Cr \$ 16.623,30 para obras de adaptação do proprio municipal destinado a sede provisoria da Delegacia Regional de Saúde;

§ unico—O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do exercicio da arrecadação no corrente exercicio.

Artigo 2.º—O remanescente do material usado nos festejos comemorativos será relacionado e ficará sob a guarda do Almo-xarife.

§ unico—É autorizado o Executivo a vender, mediante concorrência publica, o material que não tiver aplicação nas obras ou serviços publicos municipais.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratingueta, 25 de agosto de 1948
 André Broca Filho—Prefeito Municipal.

Proc. n.º 162